ATA DA REUNIÃO Nº 65 (Nº 02/2017) DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, NA SALA “VILANOVA ARTIGAS”, SEDE DO CAU/PR, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala “Vilanova Artigas”, Sede do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2.530, Alto da XV, na cidade de Curitiba/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 65 (02/2017) do Plenário do CAU/PR, regida pelo Arquiteto e Urbanista JEFERSON DANTAS NAVOLAR – Presidente deste Conselho. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros Arquitetos (as) e Urbanistas: **IDEVALL DOS SANTOS FILHO, MILTON ZANELATTO GONÇALVES,** **BRUNO SOARES MARTINS,** **NESTOR DALMINA, MARGARETH ZIOLLA MENEZES, DIÓRGENES DITRICH, VANDERSON AZEVEDO, RONALDO DUSCHENES, MARIA FRANCISCA CURY, ENEIDA KUCHPIL, CARLOS SALAMANCA, ORLANDO BUSARELLO, ANÍBAL VERRI JÚNIOR, LUIZ EDUARDO BINI, LUIZ BECHER, FREDERICO CARSTENS, CARLOS HARDT, IRÃ TABORDA DUDEQUE E ANTÔNIO ZANI.** Fica justificado, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, a ausência do (as) seguinte (s) Conselheiro (as): **CAROLINE FENATO, CRISTIANE LACERDA, ANDRÉ SELL, LEANDRO TEIXEIRA COSTA E GIOVANNI MEDEIROS.**-.-.-.-.-

Participante também desta Plenária o Conselheiro-Federal Suplente **JOÃO SUPLICY NETO**. Igualmente presentes os seguintes Assistentes contratados a saber: Gerente-Geral Nilto Cerioli; Assessor de Comunicação Antônio Carlos Domingues; Assessora-Jurídica Cláudia Taborda Dudeque; Coordenador-Jurídico Augusto Vianna Ramos; Gerente de Fiscalização Gustavo Linzmayer; Coordenadora-Financeira Rafaelle Waszak; Analista-Geral Paulo Roberto Sigwalt, Assessora de Comissão Andressa Fabiana de Oliveira, Assistente-Relatora Patrícia Ostroski Maia e Estagiária do Departamento Jurídico Mônica Nishimura. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-

**I - "QUÓRUM":** Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, o Presidente declarou aberta esta sessão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**II – HINO NACIONAL**: Após a execução do Hino Nacional, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a presença dos Conselheiros na Sexagésima-Quinta Plenária do CAU/PR abrindo votação para aprovação da Pauta desta reunião. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.

**III - PAUTA:** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a pauta desta Reunião Ordinária nº 65 (02/2017), não havendo pedidos para inserção de extra-pauta. -.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-

**IV - ATA ANTERIOR**: Posta em votação, foi igualmente aprovada por unanimidade a Ata correspondente à Sessão Ordinária nº 64 (01/2017) de 25 de janeiro de 2017, com abstenção de votos por ausência dos Conselheiros-Titulares Idevall dos Santos Filho e Carlos Hardt. .-.-.-.-

**V - DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS:** Os processos foram distribuídos durante a Reunião das Comissões, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, no período da manhã, das 09 ás 12 horas.

**VI - APRESENTAÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS**: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-1.1. Correspondências e Ofícios recebidos pelo CAU/PR: 04 (quatro) oriundos do CAU/BR e 10 (dez) destinados à Presidência. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1.2. Correspondências e Ofícios expedidos pelo CAU/PR: 02 (dois) remetidos ao CAU/BR e 11 (onze) enviados pela Presidência do CAU/PR. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**IX – PALAVRAS DO PRESIDENTE**: Na sequência, o Presidente JEFERSON NAVOLAR iniciou sua apresentação contemplando os seguintes tópicos: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Posse da Nova Diretoria do IAB/PR: na data de hoje (20 de fevereiro de 2017), às 20 horas, será realizada na *“Casa Miguel Pereira”* (nova sede do CAU/PR) a solenidade de posse da nova Diretoria do IAB/PR eleita para o triênio 2017/2019 – evento para o qual todos os Conselheiros estão convidados a prestigiar. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Observatório Paraná Urbano: trata-se de uma iniciativa deste conselho que visa incrementar o “*Plano de Fiscalização do CAU/PR”* nas principais regiões do estado (Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá, Pato Branco e Guarapuava) onde existem seccionais do CAU/PR visando encurtar distâncias, diminuir custos com deslocamento e agilizar as atividades de inspeção e investigação dos Fiscais. Além disso, consiste em uma união integrada dos Fóruns de Coordenadores dos Cursos de AU, Agentes das Câmaras Técnicas e Arquitetura Pública atuando concomitantemente à sociedade possibilitando uma visão ampla das Atribuições do Arquiteto e Urbanista e a implantação de importantes políticas públicas para a coletividade. Os principais propósitos deste Observatório são **(ANEXO I)**: .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- Fortalecer os Fóruns do CAU/PR (Câmaras Técnicas, Coordenadores dos Cursos de AU e Arquitetura Pública); Incrementar a Fiscalização do CAU/PR com maior envolvimento da sociedade nos principais municípios; Valorizar as 07 (sete) principais Atribuições e Atividades dos Arquitetos e Urbanistas (conforme Lei 12.378/10); Descentralizar a atuação do CAU/PR; Atuar em cada município em parceria com as organizações existentes, definindo áreas de interesse a partir do ambiente urbano; Desenvolver diretrizes e Índices de Monitoramento Urbano; Georreferenciar estas atividades; Apresentar a “Nova Agenda Urbana” aos Prefeitos recém-eleitos e Acompanhar os editais e projetos de infraestrutura pública e privadas sob a ótica da inclusão social e da sustentabilidade urbana e regional. Para tanto, o CAU/PR contratou as consultorias do IPEA e busca o apoio da SEDU, IPARDES e também do DIEESE para efetuar um levantamento geral dos reais índices econômicos e sociais dos municípios paranaenses que viabilizem as ações dos Observatórios Urbanos, promovendo uma cooperação conjunta com os Observatórios Sociais e incitando a execução das atividades necessárias por parte das Prefeituras. Além disso, tem por finalidade primordial o compartilhamento de subsídios técnicos para a implantação de políticas urbanas regionais, contribuindo para aperfeiçoamento da gestão das cidades. Assim, visando o adequado planejamento para esta evolução da Fiscalização do CAU/PR, o Gerente do Setor, Gustavo Linzmayer será o responsável pela “Coordenação de Planejamento” e a Arquiteta-Fiscal Mariana Gênova será encarregada da “Execução” – o que suscitou uma atualização no Organograma do CAU/PR **(ANEXO II)** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Ajustes no Organograma CAU/PR: conforme necessidade de adaptação do Setor de Fiscalização para concretização das ações do *“Observatório Paraná Urbano”,* propomos uma alteração e respectiva atualização no Organograma do Conselho – item que será devidamente explanado pela COA no decorrer da Plenária -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) Edital de Patrocínio: em relação a este edital (referente à “Chamada Pública de Patrocínio de Publicações e Pesquisa” do CAU/PR para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo), apenas 02 (dois) projetos foram apresentados, um pelo IAB/PR e outro pelo SINDARQ/PR, cujos valores não cobrem todos os recursos disponíveis – o que motivou a prorrogação e republicação deste mesmo edital para oportunizar o recebimento de novas ofertas. Devido ao fato de a “*Comissão Julgadora dos Projetos*” ser composta pelos Coordenadores das Comissões Permanentes do CAU/PR, faz-se necessário aguardar o fim do novo prazo para estabelecer uma agenda que possibilite aos mesmos tempo hábil para análise das propostas apresentadas. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.

f) Cancelamento da Contratação dos Estagiários Interior: em virtude de modificações na estrutura organizacional deste Conselho decorrentes da implantação do “*Novo Plano de Fiscalização*” (que incluem a formatação do Observatório Urbano(, estão canceladas as contratações dos estagiários de arquitetura para os Escritórios Regionais - sendo que os mesmos serão admitidos para a sede de Curitiba com a finalidade de reforçar a equipe do Setor de Fiscalização que está em processo de execução. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

g) Evento CAU/BR em Foz do Iguaçú/PR: no transcorrer desta Plenária, será discutido pela CEP o convite oriundo do CAU/BR para participação do CAU/PR como co-organizador no encontro “*Política Nacional de Capacitação de Escritórios para o Mercado Exterior”* que ocorrerá no dia 31 de março na cidade de Foz do Iguaçu/PR com a proposta de discutir a exportação de serviços de arquitetura nas regiões fronteiriças do país e seu respectivo aperfeiçoamento.-.-.-

h) Plenária em Paranaguá/PR (Março de 2017): conforme proposição do Vice-Presidente do CAU/PR, Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, deliberada na Plenária nº 64 (Janeiro de 2017), está previamente definida a realização da Plenária de Março do corrente ano no “Museu de Arqueologia” de Paranaguá/PR (antigo Colégio dos Jesuítas), seguindo os mesmos procedimentos das sessões anteriores: Reunião das Comissões no período da manhã, Reunião Plenária no período da tarde e evento com os AU da região a noite. Assim, foi estabelecido contato com a entidade responsável pelo Museu (UFPR), ficando o Conselho no aguardo desta confirmação efetiva, a qual será posteriormente repassada aos Conselheiros **(ANEXO III)**: -.-.-.-.

i) Extra-Pauta (ALEP): Segundo informe do Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI, é primordial para ao CAU/PR efetuar o lançamento do Programa *“Observatório Urbano do Paraná”* na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) - sendo necessário reavivar contato com a mesma para o devido agendamento da reunião e apresentação -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**X – ORDEM DO DIA:** Pela ordem, relato das Comissões: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**1. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED)**: Instaurando os relatos das Comissões, o Coordenador da CED, Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES pleiteou que permanecessem em Plenário apenas a Assessoria da CED e Conselheiros para o julgamento sigiloso de 25 processos ético-disciplinares. Além do mais, a gravação desta reunião foi interrompida em consonância com os procedimentos estabelecidos na Resolução 34 do CAU/BR. Na sequência, o Coordenador da CED efetuou a leitura dos respectivos votos, sendo os seguintes processos considerados IMPROCEDENTES visto não terem sido verificadas provas conclusivas: 6362-002/2015-CED, 6362-004/2015-CED, 6362-005/2015-CED, 6362-006/2015-CED, 6362-007/2015-CED, 6362-010/2015-CED, 6362-011/2015-CED, 6362-012/2015-CED, 6362-013/2015-CED, 6362-014/2015-CED , 6362-018/2015-CED, 6362-019/2015-CED, 6362-020/2015-CED, 6362-021/2015-CED, 6362-022/2015-CED, 6362-023/2015-CED, 6362-025/2015-CED, 6362-027/2015-CED, 6362-028/2015-CED, 6362-029/2015-CED, 6362-030/2015-CED, 6362-031/2015-CED, 6362-032/2015-CED, 6362-033/2015-CED, 6362-034/2015-CED **(ANEXO IV).** Relatados os processos supracitados e eliminadas as dúvidas, o Presidente JEFERSON NAVOLAR abriu votação, a qual resultou no acompanhamento unânime dos votos do relator da CED. Sem mais a relatar, o Coordenador da Comissão agradeceu o apoio e a participação dos demais Conselheiros e Assessores da CED, informando ainda o envio da respectiva comunicação oficial aos envolvidos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI):** iniciando orelato da CPFI, o Conselheiro-Coordenador IDEVALL DOS SANTOS FILHO explanou sobres os seguintes itens conforme Ata da Comissão **(ANEXO V)**: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Aprovação da Ata Anterior: Aprovada a Ata correspondente à Sessão Ordinária nº 001/2017 realizada no dia 25 de janeiro de 2017 na cidade de Maringá-PR, sem qualquer correção.-.-.-.-.

b) Evolução das Receitas: as receitas do mês de janeiro de 2017 apresentaram considerável volume de entrada de recursos, oriundos da quitação das anuidades devido o desconto previsto para o mês e/ou o pagamento da 1ª parcela. Merece destaque o fato de o CAU/PR ter atingido um recorde histórico ao superar em mais de 20% o recolhimento em relação aos mesmos períodos dos exercícios anteriores. Contudo, os RRTs vêm mantendo o mesmo nível de 2016 para o mês em foco. O gráfico das posições orçamentárias não foi elaborado nem apresentado nesta plenária pois está em processo de ajuste com o CAU/BR. Já as despesas registram valores bem superiores ao histórico do período, fato este justificado pelos custos dos eventos desenvolvidos na cidade de Maringá (PR) e o desembolso da parcela do Fundo de Apoio (valor não desembolsado em janeiro de 2016). Ademais, foram solicitados esclarecimentos referente ao pagamento de diárias a funcionários que substituem os atendentes dos ER nos respectivos períodos de férias. Com a palavra, o Presidente JEFERSON NAVOLAR frisou que o Setor de RH do Conselho já possui as devidas informações sobre o período de férias de cada funcionário, sendo possível um planejamento antecipado para melhor gestão destas vacâncias. Todavia, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES ressaltou que esses deslocamentos para as Regionais acarretam em um aumento de custos pois as diárias pagas são (na sua maioria) superiores aos próprios salários do Setor de Atendimento, devendo a CPFi realizar alguns estudos econômico-financeiros a fim de buscar uma solução mais viável para estes períodos de férias dos colaboradores. A Conselheira-Titular MARIA FRANCISCA CURY indagou se é possível o CAU/PR informar a quantidade de Arquitetos que efetuaram o pagamento integral da anuidade de 2017, sendo tal informação encaminhada ao Gerente do Setor de Atendimento. Com base nos documentos e informações apresentadas, esta Comissão opinou favoravelmente pela Aprovação das Contas de Janeiro de 2017. Colocado em votação, o relatório foi também aprovado pela unanimidade desta Plenária. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**3. COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP):** na sequência, o Conselheiro-Coordenador LUIZ EDUARDO BINI apresentou as seguintes pautas analisadas pela CEP: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

a) Oficina de capacitação de escritórios para o mercado exterior **(ANEXO VI):** o CAU/BR encaminhou à CEP/PR ofício-convite referente ao projeto *“Capacitação de escritórios para o mercado exterior”*, um evento conjunto do Conselho Federal com o setor público que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR no dia 31 de março de 2017 para a adequada divulgação da exportação dos serviços de arquitetura – razão pela qual tal conferência será empreendida em cidades fronteiriças. Segundo o planejamento oficial do Conselho Federal, será de responsabilidade do CAU/PR a co-organização deste acontecimento, devendo o mesmo disponibilizar os seguintes elementos para viabilização do evento: divulgação da oficina junto aos profissionais do Estado; espaço físico para 70 pessoas com equipamento audiovisual; transporte entre aeroporto/local do evento (ida e volta) para equipe de funcionários de aproximadamente 10 pessoas; Coffee break para os participantes e apoio da equipe de Comunicação para divulgação junto à imprensa local. Quanto a representatividade do Paraná, além de confirmada a presença do Presidente JEFERSON NAVOLAR, os seguintes Conselheiros se disponibilizaram a compor a comitiva do CAU/PR: Luiz Eduardo Bini, Carlos Salamanca, Eneida Kuchpil, Margareth Menezes e Frederico Carstens. Como adendo, a Conselheira-Titular MARIA FRANCISCA CURY frisou que, tendo em vista que os Conselheiros participarão deste evento, que os integrantes desta comissão posteriormente divulguem o conteúdo apresentado como meio de instruir os demais profissionais Arquitetos e entidades relacionadas sobre as atualizações e progressos da profissão. O Conselheiro-Titular CARLOS HARDT então sugeriu que este evento poderia ser transmitido simultaneamente para todo o país sem custo e com amplo índice de abrangência entre os profissionais. Dando encaminhamento a pauta, o Presidente JEFERSON NAVOLAR destacou que serão igualmente convidados para este seminário os Reitores das IES, os respectivos Coordenadores de Cursos de AU de Foz do Iguaçu, Associação Comercial, Associação dos Arquitetos e Engenheiros da Região e Câmara de Vereadores a fim de propiciar uma ampla representação de entidades. Encerrando este debate, foi colocado em votação a co-realização do evento e a composição da respectiva comitiva do CAU/PR, os quais foram aprovados por esta Plenária prosseguindo para as devidas providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Observatórios Paraná Urbano: os Observatórios Sociais que já manifestaram interesse nesta parceria com o CAU/PR são os de Maringá, Londrina, Cascavel e Curitiba. Trata-se de uma rede de entidades trabalhando conjuntamente com a sociedade civil buscando um desenvolvimento adequado e sustentável dos municípios, respeitando os princípios da governança e economia. Segundo o Conselheiro-Titular ANIBAL VERRI JUNIOR, em Maringá foi feita uma primeira apresentação para a presidente do Observatório Social local, sendo necessário elaborar um documento que delimite de forma clara os objetivos do CAU/PR. Em Londrina, conforme o Conselheiro-Titular ANTÔNIO ZANI, a receptividade do programa foi positiva, havendo interesse na continuidade desta parceria com o Conselho. Já em Curitiba, o Conselheiro-Titular RONALDO DUSCHENES contatou o Presidente da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) que considerou esta iniciativa admirável, colocando à disposição do CAU/PR acesso a relevantes dados que fomentarão o desenvolvimento do supracitado projeto. .-.-.-.-.-.

c) Solicitação Apoio SINDARQ/PR – **(ANEXO VII)**: o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES (Presidente do SINDARQ/PR) solicitou apoio do CAU/PR para participação de representantes desta entidade no *“Encontro Regional dos Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas e Reunião Ampliada da FNA*” a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, em João Pessoa/PB. Esta reunião definirá as pautas dos Sindicatos além de debater o posicionamento da FNA quanto as eleições do CAU/BR visto a mesma possuir cadeira na comissão eleitoral. Assim, o SINDARQ/PR pleiteou os custeios de deslocamento (passagens aéreas) e estadia (diárias de hotel) para seu Presidente, Conselheiro-Titular do CAU/PR Giovanni Medeiros e 02 delegados representantes do FNA, totalizando um limite máximo de 04 pessoas na comitiva do estado - o que foi colocado em votação e aprovado por esta Plenária com um voto contrário. Além disso, o convite é extensivo ao Presidente do CAU/PR, Jeferson Navolar, visto que o evento abordará interesses comuns aos CAUs e SINDARQs. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) Projeto CEP: na Reunião Extraordinária realizada pela CEP em fevereiro de 2017, foi elaborado um critério para análise estatística dos RRTs, agrupados por Atribuição e com a finalidade de mapear e compilar o exercício profissional da AU no Estado do Paraná. Ademais, na Reunião das Comissões realizada hoje pela manhã, foram igualmente elencadas as entidades coparticipantes deste trabalho **(ANEXO VIII)**. O Presidente JEFERSON NAVOLAR, lembrou que existem aproximadamente 250 tipos de RRTs no SICCAU, o que evidencia a necessidade de um levantamento por “tipo de Atividade” e por Regional a fim de melhor arrolar o perfil do exercício profissional no Estado. Para o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE, ficou incompreensível a razão pela qual as entidades de designer de interiores compõem o rol de entidades colaboradoras, visto que há uma discussão em andamento sobre a competência dos designers em desenvolver atividades exclusivas da arquitetura. Para o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI, quanto a esta questão, é primordial a inserção de todas as entidades relacionadas a fim de poder se verificar ou mesmo constatar eventual invasão e ingerência do exercício profissional por parte das mesmas e seus respectivos membros. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e) Protocolos CEP: o primeiro protocolo tratou do cancelamento e exclusão de um RRT após o seu respectivo pagamento, o que evidencia algum problema no próprio SICCAU visto ser um erro grave - devendo o CAU/BR ser informado para as devidas providências pois qualquer tentativa de recuperação é inviável. No segundo o protocolo, um profissional solicitou cancelamento de diversos RRTs alegando a não-execução dos mesmos - sendo o ofício encaminhado ao Setor de Fiscalização para uma diligência comprobatória, além de ser requerido ao contratante que ateste de forma documental a não realização destas obras. -.-.-

f) CEAU: o Conselheiro-Titular LUIZ EDUARDO BINI enfatizou a importância da CEAU colaborar junto à CEP para o correto mapeamento do exercício profissional no estado (tema já discutido conforme item “d” desta Comissão). Entretanto, o Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES argumentou que tais encontros foram adiados devido à realização de eleições nas entidades associadas, o que resultou em uma modificação nas respectivas diretorias. Assim, uma reunião extraordinária da CEAU está prevista para acontecer até a próxima plenária (Março de 2017) onde tal tópico será discutido pelos respectivos novos integrantes. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

h) Sede de Guarapuava: quanto ao imóvel público sito no “Parque das Crianças” (demonstrado na Plenária anterior – Janeiro 2017), foi encaminhado à Prefeitura de Guarapuava um ofício consultando sobre a real disponibilidade de uma possível concessão para implantação da sede regional do CAU/PR - sendo prevista uma resposta oficial no prazo de 30 dias. Por solicitação do Presidente Jeferson Navolar, o Conselheiro-Titular Luiz Eduardo Bini cotou novas possibilidades de imóveis com as consoantes informações a seguir **(ANEXO IX):** .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Sala Comercial: defronte à uma avenida de grande movimento, estacionamento rotativo, faculdade próxima, área aproximada de 70 m² e aluguel de R$ 2.100,00 mensal – sendo necessária a instalação de um sistema de segurança, como grades e alarmes .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) Sala Galeria: sala no interior de uma galeria situada no mesmo prédio acima citado, maior segurança, menor visibilidade, área aproximada de 60 m² e aluguel de R$ 1.100,00 mensal .-.-

c) Escritório: situado no 2º andar de um edifício comercial, acessibilidade comprometida pela ausência de elevador, área aproximada de 40 m² e aluguel de R$ 700,00 mensal -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Todavia, para os Conselheiros-Titulares NESTOR DALMINA e LUIZ EDUADO BINI, o imóvel localizado no Parque (uma casa de madeira projetada pelo AU Domingos Bongestabs) é o que mais representa o conceito do CAU/PR por tratar-se de uma obra arquitetônica de destaque. Por conseguinte, o Presidente JEFERSON NAVOLAR se predispôs a viajar para Guarapuava e visitar os novos locais apresentados, além de dialogar com a Prefeitura Municipal sobre a perspectiva e condições de concessão do imóvel público situado no parque. Encerrado o relato da CEP, às 17 horas o Presidente JEFERSON NAVOLAR convidou a todos para um *coffee-break*, retornando na sequência para narrativa da CEF. Às 17:30 horas, os participantes desta Plenária regressaram para continuidade da sessão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**4. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF**): dando continuidade as atividades da plenária, o Conselheiro-Coordenador da CEF Carlos Hardt discorreu sobre os seguintes tópicos: -.-.-.-.-.-.-

a) Eleição do Coordenador da Comissão: o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT foi reconduzido à Coordenação da CEF/PR para o corrente ano de 2017. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) Fórum de Coordenadores CAU/MG: conforme telefonema inicial à Assessoria da CEF/PR, o CAU/MG informou que planeja realizar uma edição do Fórum de Coordenadores no Estado, razão pela qual contatou o CAU/PR para obter maiores detalhes acerca da organização deste tipo de evento, visto o Paraná já os ter realizado anteriormente. Assim, o CAU/MG efetuará um novo contato com o Conselheiro-Coordenador da CEF para sanar eventuais dúvidas e solicitar todos os esclarecimentos necessários.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) Levantamento de Falsificação de Documentos: na data de 24/01/2017, a CEF/PR recebeu solicitação da CEF/BR para que informe os casos de pedidos de registros profissionais nos quais foram detectados diplomas ou documentos falsos. Após realização deste levantamento junto à Gerência de Atendimento, Gerência Administrativa e Gerência de Fiscalização, foram apuradas três ocorrências no CAU/PR até esta data **(ANEXO X):** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

4.1) Centro Universitário de Belas Artes de São Paulo: Falsificação de diploma de graduação em AU confirmada pela IES após as respectivas diligências. Caso devidamente encaminhado ao Ministério Público Federal e a Polícia Federal (Ocorrência em 2012/2013); -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

4.2) Unipar – Umuarama: Queixa sobre possível falsificação de Histórico Escolar e Diploma de Graduação em AU. Denúncia vazia constatada após as diligências, tendo a IES confirmado a autenticidade e veracidade dos documentos (Ocorrência em 2013); -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

4.3) Universidade Tuiuti: Possível falsificação de diploma de graduação em AU. Caso em fase de apuração no CAU/PR com fortes indícios de irregularidades quanto as datas de conclusão, graduação e aspecto visual. (Ocorrência em dezembro de 2016). Por conseguinte, tais casos reforçam a necessidade dos Coordenadores de cursos repassarem diretamente ao CAU/PR a listagem completa de seus graduandos a fim de se promover uma ampla conferência e assim evitar a incidência de novas ocorrências. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Solicitação de Registro/Diploma Estrangeiro: uma arquiteta de nacionalidade portuguesa solicitou registro profissional perante o CAU/PR com a devida revalidação de diploma apostilado junto à UFPR. Verificou-se que a requerente apresentou todos os documentos necessários e que o Conselho já obteve a confirmação de autenticidade do referido diploma. Todavia, ao preencher as respectivas guias necessárias para informar seus dados acadêmicos e efetuar o registro no CAU, a profissional teve dúvidas para completar o formulário “Matriz Curricular de Análise de Correspondência de Curso” – pertinente a equivalência de disciplinas e suas horas (o qual está inserido como anexo na Resolução CAU/BR nº 26/2012). Tal demanda adveio do fato de que o sistema de ensino europeu não calcula a carga horária com base na concepção de “Horas-Aula” mas sim com “Créditos”, conceitos estes que não se equivalem nem são diretamente proporcionais – pois o número de créditos das disciplinas teóricas e práticas são distintos e calculados sobre uma estimativa de horas que o aluno ocupa com cada atividade acadêmica. No entanto, como este processo de registro profissional decorre de um procedimento de revalidação de diploma atestada por uma IES competente é desnecessário que o Conselho reexamine toda essa certificação – visto que se a documentação apresentada pelo profissional é corretamente aprovada, o mesmo já se encontra apto a efetuar sua inscrição no Conselho. Desta forma, a CEF/PR encaminhou à CEF/BR uma postulação contrária à imposição desta duplicidade de análise pelo CAU; além de esclarecer que o Conselho adotou o seguinte critério para cálculo de cargas horárias diferenciadas: multiplicar os “tempos estimados” de cada disciplina apresentada pelo total de semanas letivas (38 anuais) ou, conforme o caso, atendimento á Deliberação nº 10/2015 CEF/CAU-BR que trata do assunto. Desta forma, a CEF deliberou pela remessa do processo de registro profissional ao CAU/BR, não tendo sido verificada qualquer irregularidade ou impedimento. Na opinião do Presidente JEFERSON NAVOLAR, seria oportuno o Conselho redigir uma Deliberação que padronize de forma sucinta essas ações como referência para situações análogas - o que foi aprovada por esta plenária. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..

e) Manifesto sobre Ensino à Distância: este certame originou-se com uma denúncia levantada, inicialmente no Estado do Paraná, referente a um curso de Arquitetura 100% EAD ofertado por uma IES de Minas Gerais, o que foi encaminhado para análise e processo da CEF/BR. Posteriormente, foi verificado de um curso 100 % EAD sendo divulgado no interior do Paraná através de uma maciça campanha publicitária que abrangia veiculações na rádio e televisão. Todavia, as normas e diretrizes curriculares nacionais regulamentam somente os cursos presenciais, os quais podem ter até o limite de 20% de sua carga horária na modalidade à distância. Porém, esses cursos estão se proliferando de forma vertiginosa no território nacional em diversas áreas, sendo divulgados como uma inovação tecnológica na metodologia didática. Um aspecto importante a ser destacado é que os cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade EAD, até agora cadastrados no MEC, não atendem a legislação vigente do setor educacional pois não contemplam a relação docente/aluno nem a vivência prática das disciplinas – podendo resultar em profissionais deficitários e no sério comprometimento da formação técnica. Assim, foi concebido pela ABEA um manifesto sobre o ensino EAD, o qual foi referendado pelo CAU/BR e demais Estados – evidenciando alguns problemas comuns nesta modalidade de ensino referentes à capacitação logística das IES e formação do corpo docente - o que pode ocasionar a precarização do ensino e todo o sistema de diplomas **(ANEXO XI)**. Após a leitura e análise deste, o Presidente JEFERSON NAVOLAR frisou que este tópico foi vigorosamente debatido no Fórum de Presidentes (fevereiro/2017), ficando o seminário responsável por emitir um documento a todas as coordenações de cursos corroborando com o posicionamento de ilegalidade do ensino 100 % EAD. Por conseguinte, o Conselheiro-Titular IRÃ DUDEQUE ressaltou a importância de se divulgar tais conteúdos não só as graduações que ministrem o curso de Arquitetura e Urbanismo, mas igualmente a todas as instituições de ensino superior e seus respectivos cursos - bem como ao ensino médio, de modo a conscientizar os estudantes quanto ao prejuízo acadêmico e financeiro que pode resultar estes cursos que se proliferaram no país nos últimos anos. Ademais, este manifesto também aborda a questão da abertura indiscriminada de cursos superiores no Brasil e os critérios para isto, além de destacar a necessidade de judicializar de forma concreta esta oposição ao EAD (o que será encaminhado ao Departamento Jurídico do CAU/PR para confecção do devido parecer). Com isso, o Conselheiro-Titular LUIS EDUARDO BINI solicitou ao CAU/PR a colaboração e apoio para os alunos do curso de AU da UNOPAR de Maringá, que se demonstraram contrários à transmutação deste curso presencial para a modalidade EAD. No ponto de vista do Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES a tecnologia é uma ferramenta que pode incrementar as aulas, mas há algumas disciplinas específicas que necessitam de uma exposição presencial e acompanhamento individualizado - o que contraria o objetivo e método dos cursos 100% EAD. Para o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS é primordial que haja uma sensibilização dos coordenadores e professores bem como uma organização política social para impugnar este tipo de ensino – visto que as IES (principalmente as de maior porte com capital estrangeiro) tem apelado para a viabilidade econômica do EAD para atingir um público amplo e diversificado. Conforme o Conselheiro-Titular CARLOS HARDT, o Fórum de Coordenadores de Cursos (realizado em dezembro/2016) elaborou uma moção de repúdio aos cursos de AU no formato EAD; assim como tem despontando na sociedade uma desconfiança quanto à qualidade do ensino e o receio do não-reconhecimento pelo mercado de trabalho - movimento este que pode avultar conforme maiores esclarecimentos da população. Assim, o Presidente JEFERSON NAVOLAR recomendou que o Conselho redija um documento próprio, discordante desta modalidade didática, devendo o mesmo ser remetido as IES, reitores, Coordenadores de cursos, professores, entidades relacionadas à arquitetura, acadêmicos, escolas de ensino médio e seus estudantes para a devida informação e difusão - o que foi aprovado por unanimidade da Plenária. Finalizando esta Plenária, apresentação da COA. -.-.-.-.-.

**5. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA**): Iniciando o relato da COA, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS discorreu sobre os seguintes itens: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

a) Composição da Comitê de Tecnologia da Informação (CTI-CAU/PR) - **(ANEXO XII):** conforme Ata da reunião nº 001 (n°01/2016), realizada no dia 02 de dezembro de 2016, foi instituído o Comitê de Tecnologia da Informação, sendo nomeados os seguintes funcionários como membros permanentes: Alex Moraes Monteiro (Setor Administrativo); André Casagrande (Setor de Comunicação); Leandro Reguelin (Setor de Atendimento); Paulo Sigwalt (Setor da Presidência); Pierre Bonnevialle (Setor Financeiro); Gustavo Linzmayer (Setor da Fiscalização) e Gerente Edson Ramos como moderador. A principal atribuição do comitê é a confecção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), abarcando a função de planejamento e execução das necessidades mínimas de configuração dos equipamentos (*software e hardware*) para suprir as necessidades de todos os setores – tendo como foco principal a utilização da informática como suporte para a otimização das práticas organizacionais. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) Solicitação da Auditoria do CAU/BR - publicação dos *e-mails* dos Conselheiros no Portal da Transparência: após auditoria do CAU/BR no Portal da Transparência dos CAU/UF, foi requerido que os Conselhos divulguem em suas páginas os *e-mails* de seus Conselheiros. Todavia, ao verificar tal demanda, a COA considerou duas possibilidades distintas para futura análise: criar um *e-mail* institucional para cada Comissão (com acesso aos seus membros e assessores) ou gerar um *e-mail* corporativo individual para cada Conselheiro a fim de evitar a publicação de seus contatos particulares **(ANEXO XIII)**. Todavia, o Presidente JEFERSON NAVOLAR mostrou-se contrário a estas sugestões alegando que o CAU/PR já possui o *e-mail* do Setor da “Ouvidoria”, autossuficiente para o esclarecimento de dúvidas e recebimento de críticas. Além disso, o CAU/BR elencou uma série de recomendações a serem seguidas pelos CAU/UF – devendo o Departamento Jurídico do CAU/PR analisar os motivos legais do não atendimento de algumas das propostas elencadas. Como exemplo prático destas orientações, o CAU/BR requereu que todas as publicações dos sites sejam feitas também no formato Word (editável) para que as mesmas possam ser utilizadas por outros Estados - proposição esta não aceita pelo CAU/PR por questões de segurança jurídica e documental. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) Atualização Organograma CAU/PR: para concretizar e viabilizar as ações concebidas pelo projeto “Observatório Paraná Urbano” (um aprimoramento do “Plano de Fiscalização do CAU/PR”) e melhor gerir as demandas oriundas desta nova prática, foram instituídas as seguintes adequações no organograma do conselho **(ANEXO XIV):** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.

\* Fiscalização: este setor foi subdividido em duas Coordenações-Adjuntas: “*Planejamento e Observatório”* (atribuição do Gerente Gustavo Linzmayer, com uma respectiva seção de apoio) e "*Execução de Fiscalização*” (sob supervisão da Arquiteta-Fiscal Mariana Gênova); .-.-.-.-.-.-.-.-

\* Atendimento: admissão de dois concursados para a função “Analista de Atendimento”. As contratações para este cargo foram anteriormente vetadas devido ao ajuizamento de 03 ações judiciais - as quais já foram averiguadas e encerradas. Assim, a Comissão de Concurso Público do CAU/PR oficiou a FUNTEF (organizadora do certame) para que a mesma retifique e publique este novo edital convocatório para tais servidores.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

\* Administrativo: contratação de um concursado para o cargo de “Analista de TI”.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

\* Planejamento: entre as funções de “Coordenação de Planejamento” e “Assistente de Planejamento” será criado o cargo de “Coordenador Técnico Adjunto”. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

d) Relatórios dos Setores: a COA analisou os relatórios de todos os Setores do Conselho, tendo os mesmos alcançado os seguintes resultados **(ANEXO XV):** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

\* Atendimento: no período de fevereiro de 2017, houve um aumento no número de RRTs e registros de pessoa física e jurídica, resultante da inclusão de novos profissionais – consequência direta das formaturas que ocorrem nesta época do ano. Ademais, houve um acréscimo também na emissão de Certidão de Acervo (CAT) e RRT extemporâneo. Quanto aos atendimentos, as dúvidas dos AUs referiram-se ao RRT – o que pode ser um reflexo da ação de cobrança pertinente a este item. Já o volume de atendimentos nas Regionais intensificou-se, ocorrendo o equilíbrio com o número de RRTs emitidos neste mesmo período.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

\* Fiscalização: houve um aumentou considerável no volume de protocolos e nos relatórios de Fiscalização – o que tem relação direta com as demandas das Comissões e de outros setores internos que dependem do apoio contínuo deste departamento. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

\* Jurídico: neste setor ocorreram aproximadamente 150 movimentações, sendo 54% referentes a processos administrativos do Conselho, 43% relacionados a ofícios e juntadas de AR e 25 demandas oriundas da Comissão de Ética. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

\* Administrativo: observou-se um ponto de equilíbrio no desenvolvimento das atividades deste setor, tendo o mesmo se mantido estável comparado aos períodos anteriores. .-.-.-.-.-.-.-.-

e) Cobrança de Anuidade e Dívida Ativa **(ANEXO XVI)**: foi realizada na data de hoje, no período da manhã, uma reunião conjunta com a COA, CPFi e Setor Jurídico para discutir a questão da Deliberação nº 12 do CAU/PR que trata das ações de cobrança referentes aos AU migrados do CREA como ativos quando deveriam ter sido arrolados como inativos – fato este decorrente de algum problema técnico. E esta cessão errônea resultou em uma demanda considerável no setor de cobrança pois havia um entendimento de que a Deliberação nº 12 do CAU/PR (utilizada como norma regulamentadora para estes casos) era conflitante às resoluções nº 18 e 28 do CAU/BR - que tratam respectivamente de Pessoa Física e Pessoa Jurídica na transição dos Conselhos e condições das cobranças. Quanto a Deliberação nº 12 supracitada, a mesma determinou que o CAU/PR poderia interromper o registro profissional, bem como isentar ou quitar as dívidas dos profissionais que tiveram esse contratempo de transição entre os Conselhos (inativos no CREA e ativos no CAU) – o que gerou uma dívida ativa retroativa desde 2012, data da realização deste processo. Ademais, a maior apreensão do CAU/PR é distinguir se o CAU/BR consente com o entendimento de que realmente houve um problema na transição de dados. Com isso, o Conselho oficiou as pessoas sobre tal dívida, mas com a apresentação das defesas, o CAU/PR teve dúvidas sobre qual deliberação seguir, a federal ou estadual. Assim, após análise conjunta, as duas comissões (COA e CPFi) entenderam ser possível a continuidade deste processo utilizando a Deliberação nº 12 desde que o texto fosse modificado para evitar qualquer interpretação conflitante com as Resoluções nº 18/28. Obstante, o Departamento Jurídico do CAU/PR sugestionou a exclusão da Deliberação nº 12 e a elaboração de uma outra, neste caso a Deliberação nº 35 que especifica as diretrizes: que seja facultado ao profissional ou pessoa jurídica que não estiver no exercício das suas atividades, a interrupção do seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado desde que atenda as condições regulamentadas; -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

- os que tiveram seus cadastros migrados do CREA para o CAU e que não efetuaram ativação junto ao sistema SICCAU poderão protocolar pedido de interrupção, baixa ou cancelamento junto ao CAU – ficando imune à cobrança de anuidade ou multa relativa ao período; -.-.-.-.-.-.-.-.-.

- aqueles que tiverem a intenção de reativar seus registros, devem solicitá-la junto ao Conselho; sob pena de exercício ilegal da profissão se praticarem atividades relacionada à arquitetura. -.-

Como o SICCAU não bloqueia pendências financeiras como critério de abertura do sistema para emissão de RRT, faz-se necessário uma análise individual de todos os processos de cobrança a partir desta nova Deliberação nº 35, para então definir os procedimentos a serem adotados. Assim, a Assessora-Jurídica CLÁUDIA DUDEQUE relatou que, em relação a esses processos de dívida ativa, foram contatados todos os profissionais e empresas – resultando em 158 demandas de Pessoas Físicas e 383 Pessoas Jurídicas que não pagaram a anuidade, não apresentaram recurso nem requisitaram parcelamento - totalizando um montante final de 541 elementos que podem ser vislumbrados pela Deliberação nº 35 visto se enquadrarem como ativos oriundos do CREA que não atuam em atividades da AU. Ademais, o Conselheiro-Titular BRUNO MARTINS ressaltou que os Departamentos Financeiro e de Atendimento do CAU/PR já notificaram o Conselho Federal quanto aos profissionais que enfrentaram adversidades nesta migração de dados Inter entidades, sendo que o próprio CAU/BR já efetuou estas baixas de imediato no seu sistema, mas não no Conselho do Paraná. Já a Deliberação nº 12 do CAU/PR somente respaldou esta mesma prática, onde o profissional pode solicitar interrupção/baixa ou cancelamento de registro junto ao CAU/PR, o qual pode alterar o status e automaticamente anular todos os débitos existentes – que não deveriam existir visto serem efeitos retroativos decorrentes de uma falha técnica. Corroborando com este entendimento, a Assessora-Jurídica CLÁUDIA DUDEQUE frisou que o CAU/PR não está abdicando de uma receita mas sim retificando um erro que acabou por prejudicar diversos profissionais e empresas. Na opinião do Conselheiro-Suplente MILTON GONÇALVES, o CAU/PR deveria esclarecer aos AU as seguintes premissas referentes à “suspensão de registro”: quando um profissional solicita tal suspensão não deixa de ser “Arquiteto”; tanto a suspensão quanto a reativação do registro pode ser efetuado em qualquer tempo (seja por necessidade ou interesse pessoal); enquanto a suspensão não for requerida, o AU continuará tendo a obrigatoriedade de pagar as anuidades pertinentes ao Conselho sob risco de cobrança. Assim, finalizando esta Comissão, o Presidente JEFERSON NAVOLAR sugeriu que a nova Deliberação nº 35 (concebida pelo Departamento Jurídica do CAU/PR e acatada pelos Conselheiros) deve ser encaminhada ao CAU/BR para a devida apreciação e respectivo referendo, o que foi aprovado por unanimidade da plenária. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**6.1 PRÓXIMA REUNIÃO**: Conforme deliberado na Plenária nº 64 (Janeiro de 2017) e citado no início desta atual sessão, está confirmada a data da próxima Reunião Ordinária para o dia 27 de março de 2017, a qual será realizada no Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá (Antigo Colégio dos Jesuítas), localizado no Centro Histórico do município. Maiores informações e esclarecimentos sobre deslocamento e demais atividades serão posteriormente divulgadas aos Conselheiros .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**6.2. ENCERRAMENTO DA PLENÁRIA**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente JEFERSON DANTAS NAVOLAR agradeceu a todos os presentes, e às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e dezessete, encerrou a Sexagésima-Quinta Plenária do CAU/PR realizada na cidade de Curitiba/PR. Para constar, eu, PATRICIA OSTROSKI MAIA, Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **Jeferson Dantas Navolar Patrícia Ostroski Maia**

 Presidente do CAU/PR CAU A8657-6 Assistente-Relatora

ROL DE ANEXOS DA 65º PLENÁRIA DO CAU/PR

**REUNIÃO 02/2017 – (20/02/2017)**

**• ANEXO I** **–** OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO

**• ANEXO II** **–** AJUSTES NO ORGANOGRAMA CAU/PR

**• ANEXO III –** PLENÁRIA CAU/PR EM PARANAGUÁ/PR (MARÇO DE 2017)

**• ANEXO IV –** PROCESSOS ÉTICOS DISCIPLINARES

**• ANEXO V –** ATA DA CPFI

**• ANEXO VI** **–** CONVITE CAU/BROFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE ESCRITÓRIOS PARA O MERCADO EXTERIOR (MARÇO DE 2017)

**• ANEXO VII** **–** SOLICITAÇÃO APOIO SINDARQ/PR

**• ANEXO VIII** **–** PROPOSTA CEP/CEAU 2017 (ENTIDADES E QUESTIONÁRIO)

**• ANEXO IX -** Escritório Regional de Guarapuava (OPÇÕES PARA SEDE)

**• ANEXO X –** LEVANTAMENTO DE FALSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

**• ANEXO XI –** Manifesto sobre ensino à distância DE AU

**• ANEXO XII –** Comitê de Tecnologia da Informação CTI do CAU/PR

**• ANEXO XIII -** publicação dos e-mails dos conselheiros CAU UF no Portal da Transparência (SOLICITAÇÃO AUDITORIA DO CAU/BR)

**• ANEXO XIV -** Atualização do Organograma do CAU/PR

**• ANEXO XV -** RELATÓRIOS DOS SETORES CAU/PR

**• ANEXO XVI -** Cobrança de Anuidade e Dívida Ativa (cOA + CPFI + JURÍDICO)